



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

LEI ORDINÁRIA Nº 104/2024

SÚMULA: Altera valores nos anexos do PPA 2022/2025 do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 114/2024, através do Autógrafo nº 062/2024, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei n.º 022, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre o PPA 2022-2025, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 30 de dezembro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original